LEI № 360/84

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulga a seguinte lei.

AUTORIZA FERMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizaço a fir mar convênio com a Secretaria de Estado da Educação para estabe lecimento de um processo de Educação Compensatória que objetiva manter crianças carentes que tiverem, pelo menos, seis anos de idade completos, ou completarem até 30 de junho do ano em que / efetivar a matrícola, tudo conforme o parecer nº 741/79, do Conselho Estadual de Educação, e a Resolução SE, de 30 de Agosto / de 1983.

Artigo 2º)- As despesas oriundas do Convênio a que se refere esta lei correrão por conta das verbas constantes do Orçamento Municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, SP Em 15 de Março de 1984.

DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pesso as Civil de Anexos Local.

LEILA FRAÇÃO DIAS

secretéria.

